



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

LEI N.º 1596

Autógrafo n.º 034/87.-

Projeto de Lei n.º 1.794.-

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR DE CZ\$ 320.000,00 .-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, NA FORMA DA LEI, APROVA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$ 320.000,00 - (TREZENTOS E VINTE MIL CRUZADOS), às seguintes dotações orçamentárias:-

05.03.3261 - 03 08 033 2 19 - Ficha 073 - Cz\$ 110.000,00

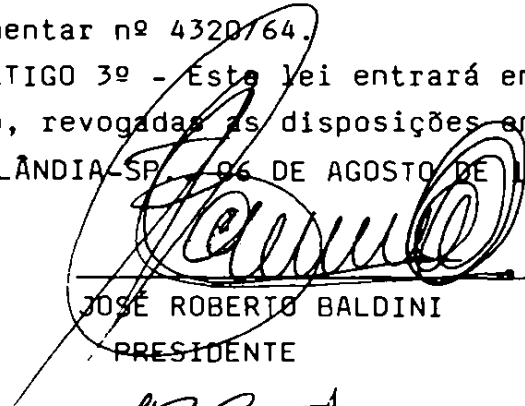
05.03.4351 - 03 08 033 2 19 - Ficha 075 - Cz\$ 210.000,00

T O T A L Cz\$ 320.000,00

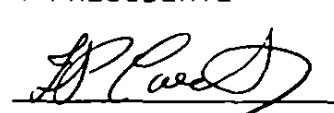
ARTIGO 2º - A Contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item I da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ORLÂNDIA-SP, 06 DE AGOSTO DE 1987.-



JOSÉ ROBERTO BALDINI
PRESIDENTE



IRINEU PAZETO CAVATÃO
1º SECRETARIO